



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER DE REGULARIDADE CONTRATUAL DO CONTROLE INTERNO N.º. 2023/04.04.001 - CG/P.M.M.

PROCESSO: 2023/03.17.001-SEMAD/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Parecer de Conformidade Contratual de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho para atender a demanda do município de Mocajuba.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei municipal n.º 2.099/2005, com alterações da lei n.º 3.446/2017, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Face à conclusão do **Processo Administrativo N.º 2023/03.17.001-SEMAD/PMM**, de abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa **RIBEIRO & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Inscrita no CNPJ n.º 25.405.921/0001-65

Ao analisar O contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento. Portanto, o referida Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando o presente Contrato.

Portanto, o referido Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

Alertamos que a referida divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pois, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos, estabelecidos no art. 94, da 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **RIBEIRO & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 25.405.921/0001-65, para prestação de serviços médicos na especialidade de medicina do trabalho para atender a demanda do município de Mocajuba, pelo valor global de no valor de **R\$ 33.465,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Diante disso, retorne os autos a quem de direito para as providências cabíveis.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 04 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.